

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025****PRONTO PAGAMENTO Nº 014/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, por serem materiais ou serviços de pequeno vulto, aplicáveis na administração pública, de caráter urgentes e extraordinárias e que não possam aguardar o processamento normal de aquisição;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme memorando interno de autorização e confirmado pelo setor responsável da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO O PRONTO PAGAMENTO 014/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa fornecedora para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, á base de troca de vasilhame, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.



CONTRATADA: SIRLEY ABADIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.007.816/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS).

Dotação Orçamentária:

01.01.01 – Câmara Municipal

01.032.0103.2202 – Fiscalização Financeira e Orçamentária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 06

Desdobramento 04 – Gás Engarrafado

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camarasantarosadaserra.mg.gov.br> e também no <https://pncp.gov.br>.

Santa Rosa da Serra/MG, 21 de agosto de 2025

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG